



IV – DA SALÁRIO E GRATIFICAÇÃO DO CARGO DE LIVRE PROVIMENTO

6. Os valores dos salários dos Cargos de Livre Provimento ficam estabelecidos na distribuição de intervalo mostrado no quadro a seguir:

QUADRO 2. Intervalo Salarial dos Cargos de Livre Provimento

CARGO DE LIVRE PROVIMENTO Cargo Comissionado / Função de Confiança	INTERVALO SALARIAL (R\$)				
	70%	...*	100%	...*	130%
SUPERINTENDENTE	3.586,88	...	5.124,12	...	6.661,36
COORDENADOR	3.470,58	...	4.957,97	...	6.445,36
ASSESSOR	1.580,25	...	2.257,50	...	2.934,75

(*) Os intervalos salariais mostrados acima por “...” significam que existem todos os valores salariais possíveis de serem praticados, de um extremo ao outro.

QUADRO 3. Tabela de Gratificação de Função de Confiança

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	GRATIFICAÇÃO (R\$)
SUPERVISOR	400,00

- 6.1 Ao profissional contratado para o exercício exclusivo de cargo de livre provimento (cargo comissionado) será pago o valor correspondente fixado na coluna “Salário” da tabela, vedada a concessão de outra gratificação ou vantagem pecuniária como forma de remuneração.
- 6.1.1 Recomenda-se que a contratação se dê no valor inicial do intervalo.
- 6.2 Ao empregado ocupante de cargo do PCS, designado para o exercício de cargo de livre provimento deverá ser pago o valor do salário base do cargo do PCS mais parcela complementar do cargo correspondente.
- 6.2.1 O valor da parcela complementar paga pelo exercício temporário de cargo de livre provimento não se incorpora ao salário base do cargo do PCS e o direito ao seu recebimento cessa com a dispensa da função de confiança.
- 6.3 Ao empregado designado para o exercício de função gratificada no desempenho de atividades de supervisão será pago o valor correspondente mensal fixado na coluna “Gratificação” do Quadro 3.
- 6.3.1 A gratificação paga pelo exercício temporário de supervisão não se incorpora ao salário base do cargo do PCS e o direito ao seu recebimento cessa com a dispensa da função gratificada.
- 6.4 Para ajustes/adequações dos valores estabelecidos nos intervalos salariais deverá ser realizada pesquisa de mercado utilizando cargos que tenham descrição de atividades correlacionadas àquelas desempenhadas no CRECI-MA.
- 6.5 O valor da gratificação de SUPERVISOR será reajustado a critério do Presidente submetido à Diretoria, considerando as oscilações do mercado, a disponibilidade financeira do CRECI-MA e as atualizações da Tabela Salarial do PCS.